LEI Nº 2.001/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de RS 1.000,00 (um mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto/Atividade nº. 10.01.08.244.0489.1.201 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente P/ Serviços Programa IGD / SUAS, Modalidade de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes ao atendimento as despesas de aquisição de 01 Câmara Fotográfica Digital e 01 Aparelho de Som para os serviços de Assistência Social de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de RS 1.000,00 (um mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0489.1.201 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
P/ Serviços Programa IGD / SUAS
(....) 4.4.90.00.00.00.00.0703 – Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00
Total.....R$ 1.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos 703 (00.01.0703), Transferências de Recursos do FNAS - IGD/SUAS.

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício de 2013, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral do Município deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.2.1.34.08 – Transferências de Recursos do FNAS - IGD/SUAS, Recurso sob código nº. 0703 – (00.01.0703), Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 12.246-7, em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de agosto de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 28 de agosto de 2013.

Andreia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão